



ATA Nº 15 / 2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vogais do Conselho de Administração, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 546/2024 - "REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS" - FT 101.25/201 - EG 21327

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada "Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros" SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 40.875,72 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/115, no valor de 40.875,72 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.043,79 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 546/2024 - "REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS" - FT 101.25/199 - EG 20678

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros" SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 10.027,24 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/199, no valor de 10.027,24 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 501,36 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 525/23 - REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL




— Leiria —
FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2025/46 - EG 21857

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplintint - Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 757,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2025/46, no valor de 757,26 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 35,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2025/47 - EG 21858

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplintint - Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 418,06 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2025/47, no valor de 418,06 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 19,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2025/48 - EG 21859

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplintint - Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 1.045,24 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2025/48, no valor de 1.045,24 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 49,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS



Leiria —

DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/878 - E 21700

449 (3)

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 14.347,23 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/878, no valor de 14.347,23 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 717,36 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/879 - E 21704

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 2.727,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/879, no valor de 2.727,30 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 136,37 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/880 - E 21706

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 534,76 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/880, no valor de 534,76 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria,

450 (4)

Leiria —

ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 26,74 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 541/24 – INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – FT 1.1/7336 - EG 21733

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - fase I" SAS 541/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio SA., importando no valor de 12.206,76 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 1.1/7336, no valor de 12.206,76 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/66 - EG 21193

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética -Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.750,11 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/66, no valor de 16.750,11 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 837,51 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC FA.2025/127 – E 21921

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 1.055,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/127, no valor de 1.055,30 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria,



Leiria —

ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 49,78 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO - FAC FA.2025/128 - E 21956

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Conceição Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 16.692,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/128, no valor de 16.692,30 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 787,37 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 553/24 - "REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026" - FAC FT/V00101/3109 - E 22854

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026" SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 32.976,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3109, no valor de 32.976,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.684,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. I 714 - ABATE DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Informático", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo Inicial de 84 998,93€, identificado com os números de inventário 862 (SNP 889 Etiqueta 1629), 895 (SNP 922 Etiqueta 1716), 897 (SNP 924 Etiqueta 1718), 902 (SNP 929 Etiqueta 1724), 1417 (SNP 3543 Etiqueta 5405), 1524 (SNP 1563 Etiqueta 3164), 1887 (SNP 1933 Etiqueta 3663), 1894 (SNP 1940 Etiqueta 3669), 1897 (SNP 1943 Etiqueta 3672), 1905 (SNP 1951 Etiqueta 3681), 1906 (SNP 1952 Etiqueta 3682), 1957 (SNP 2003 Etiqueta 3743), 1958 (SNP 2004 Etiqueta 3744), 1965 (SNP 2011 Etiqueta 3751), 1970 (SNP 2016 Etiqueta 3758), 1973 (SNP 2020 Etiqueta 3764), 2041 (SNP 2088 Etiqueta 3835), 2051 (SNP 2098 Etiqueta 3845), 2052 (SNP 2099 Etiqueta 3846), 2080 (SNP 2127 Etiqueta 3882), 2081 (SNP 2128 Etiqueta 3883), 2099 (SNP 2146 Etiqueta 3903), 2113 (SNP 2160 Etiqueta 3919), 2116 (SNP 2164 Etiqueta 3931), 2117 (SNP 2165




452 (6)

Leiria —

Etiqueta 3932), 2167 (SNP 2217 Etiqueta 4005), 2170 (SNP 2220 Etiqueta 4008 , 2171 (SNP 2221 Etiqueta 4009), 2172 (SNP 2222 Etiqueta 4010), 2283 (SNP 2334 Etiqueta 4130), 2298 (SNP 2349 Etiqueta 4150), 2300 (SNP 2351 Etiqueta 4152), 2301 (SNP 2352 Etiqueta 4153), 2344 (SNP 2395 Etiqueta 4201), 2346 (SNP 2398 Etiqueta 4204), 2360 (SNP 2412 Etiqueta 4219), 2364 (SNP 2416 Etiqueta 4226), 2366 (SNP 2418 Etiqueta 4228), 2378 (SNP 2431 Etiqueta 4243), 2436 (SNP 2492 Etiqueta 4298), 2534 (SNP 2590 Etiqueta 4395), 2540 (SNP 2596 Etiqueta 4402), 2559 (SNP 2615 Etiqueta 4422), 2650 (SNP 2707 Etiqueta 4526), 2656 (SNP 2713 Etiqueta 4532), 2659 (SNP 2716 Etiqueta 4535), 2660 (SNP 2717 Etiqueta 4536), 2663 (SNP 2720 Etiqueta 4539), 2666 (SNP 2723 Etiqueta 4542), 2678 (SNP 2735 Etiqueta 4555), 2684 (SNP 2743 Etiqueta 4564), 2729 (SNP 2788 Etiqueta 4578), 2736 (SNP 2797 Etiqueta 4589-1), 2737 (SNP 2798 Etiqueta 4589-2), 2744 (SNP 2805 Etiqueta 4597), 2771 (SNP 2833 Etiqueta 4626), 2772 (SNP 2834 Etiqueta 4627), 2790 (SNP 2852 Etiqueta 4647), 2800 (SNP 2867 Etiqueta 4666), 2816 (SNP 2883 Etiqueta 4683), 2818 (SNP 2885 Etiqueta 4688), 2837 (SNP 2904 Etiqueta 4708), 2838 (SNP 2905 Etiqueta 4709), 2854 (SNP 2921 Etiqueta 4731), 2868 (SNP 2935 Etiqueta 4746), 2869 (SNP 2936 Etiqueta 4749), 2873 (SNP 2941 Etiqueta 4755), 2879 (SNP 2949 Etiqueta 4764), 2880 (SNP 2950 Etiqueta 4765), 2894 (SNP 2968 Etiqueta 4785), 2896 (SNP 2970 Etiqueta 4787), 2899 (SNP 2973 Etiqueta 4791), 2901 (SNP 2975 Etiqueta 4793), 2936 (SNP 3266 Etiqueta 5107), 2956 (SNP 3073 Etiqueta 4902), 2960 (SNP 3201 Etiqueta 5031), 2969 (SNP 3216 Etiqueta 5049), 2982 (SNP 3175 Etiqueta 4997), 2994 (SNP 3184 Etiqueta 5007), 2995 (SNP 3176 Etiqueta 4998), 3001 (SNP 3190 Etiqueta 5015), 3016 (SNP 3196 Etiqueta 5023), 3020 (SNP 3330 Etiqueta 5179), 3027 (SNP 3343 Etiqueta 5193), 3032 (SNP 3379 Etiqueta 5237), 3034 (SNP 3384 Etiqueta 5243), 3036 (SNP 3386 Etiqueta 5245), 3041 (SNP 3393 Etiqueta 5252), 3044 (SNP 3396 Etiqueta 5255), 3045 (SNP 3397 Etiqueta 5256), 3046 (SNP 3398 Etiqueta 5257-2), 3047 (SNP 3399 Etiqueta 5257-1), 3061 (SNP 3413 Etiqueta 5270), 3068 (SNP 3420 Etiqueta 5278), 3098 (SNP 3450 Etiqueta 5310), 3099 (SNP 3451 Etiqueta 5311), 3106 (SNP 3458 Etiqueta 5319), 3107 (SNP 3459 Etiqueta 5320-1), 3108 (SNP 3460 Etiqueta 5320-2), 3169 (SNP 3359 Etiqueta 5212), 3170 (SNP 3524 Etiqueta 5385), 3171 (SNP 3229 Etiqueta 5068), 3177 (SNP 3533 Etiqueta 5394), 3178 (SNP 3287 Etiqueta 5131), 3179 (SNP 3369 Etiqueta 5226), 3189 (SNP 3545 Etiqueta 5407), 3193 (SNP 3293 Etiqueta 5137), 3195 (SNP 3551 Etiqueta 5414), 3198 (SNP 3074 Etiqueta 4903), 3201 (SNP 3557 Etiqueta 5422), 3203 (SNP 3306 Etiqueta 5150), 3207 (SNP 3563 Etiqueta 5430), 3302 (SNP 3661 Etiqueta 5538), 3304 (SNP 3663 Etiqueta 5540), 7643 (SNP 3026 Etiqueta 4847), 7659 (SNP 3043 Etiqueta 4869), 7688 (SNP 3315 Etiqueta 5161), 7689 (SNP 3554 Etiqueta 5417), 7707 (SNP 3329 Etiqueta 5178), 7721 (SNP 3112 Etiqueta 4939), 7737 (SNP 3133 Etiqueta 4960), 7745 (SNP 3142 Etiqueta 4970), 7774 (SNP 3523 Etiqueta 5384), 7780 (SNP 3182 Etiqueta 5004), 7782 (SNP 3358 Etiqueta 5211), 7788 (SNP 3191 Etiqueta 5016), 7793 (SNP 3370 Etiqueta 5227), 7794 (SNP 3535 Etiqueta 5397), 7798 (SNP 3305 Etiqueta 5149), 7799 (SNP 3474 Etiqueta 5334), 7801 (SNP 3525 Etiqueta 5386), 7809 (SNP 3215 Etiqueta 5048), 7810 (SNP 3366 Etiqueta 5221), 7812 (SNP 3534 Etiqueta 5396), 7819 (SNP 3225 Etiqueta 5063), 7823 (SNP 3559 Etiqueta 5424), 7825 (SNP 3558 Etiqueta 5423), 58467 (SNP 74177 Etiqueta FI0170), 58504 (SNP 74216 Etiqueta FR0012), 58536 (SNP 74248 Etiqueta FR0045), 58539 (SNP 74251 Etiqueta FR0048), 58540 (SNP 74252 Etiqueta FR0049), 58541 (SNP 74253 Etiqueta FR0050), 58542 (SNP 74254 Etiqueta FR0051), 58543 (SNP 74255 Etiqueta FR0052), 58544 (SNP 74256 Etiqueta FR0053), 58545 (SNP 74257 Etiqueta FR0054), 58546 (SNP 74258 Etiqueta FR0055), 58547 (SNP 74259 Etiqueta FR0056), 58548 (SNP 74260 Etiqueta FR0057), 58549 (SNP 74261 Etiqueta FR0058), 58550 (SNP 74262 Etiqueta FR0059), 58551 (SNP 74263 Etiqueta FR0060), 58552 (SNP 74264 Etiqueta FR0061), 58553 (SNP 74265 Etiqueta FR0062), 58554 (SNP 74266 Etiqueta FR0063), 58555 (SNP 74267 Etiqueta FR0064), 5856 (SNP 74268 Etiqueta FR0065), 58557 (SNP 74269 Etiqueta FR0066), 58558 (SNP 74270 Etiqueta FR0067), 58559 (SNP 74271 Etiqueta FR0068), 58560 (SNP 74272 Etiqueta FR0069), 58561 (SNP 74273 Etiqueta FR0070), 58562 (SNP 74274 Etiqueta FR0071), 58563 (SNP 74275 Etiqueta FR0072), 58564 (SNP 74276 Etiqueta FR0073),

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmassLeiria/Ata n.º 15, de 2025/07/22



Leiria —

453 (7)

58565 (SNP 74277 Etiqueta FR0074), 58566 (SNP 74278 Etiqueta FR0075), 58567 (SNP 74279 Etiqueta FR0076), 58583 (SNP 74315 Etiqueta FR0112), 58585 (SNP 74297 Etiqueta FR0094), 58586 (SNP 74298 Etiqueta FR0095), 58587 (SNP 74299 Etiqueta FR0096), 58588 (SNP 74300 Etiqueta FR0097), 58589 (SNP 74301 Etiqueta FR0098), 58590 (SNP 74302 Etiqueta FR0099), 58591 (SNP 74303 Etiqueta FR0100), 58592 (SNP 74304 Etiqueta FR0101), 58593 (SNP 74305 Etiqueta FR0102), 58594 (SNP 74306 Etiqueta FR0103), 58595 (SNP 74307 Etiqueta FR0104), 58596 (SNP 74308 Etiqueta FR0105), 58597 (SNP 74309 Etiqueta FR0106), 58598 (SNP 74310 Etiqueta FR0107), 58604 (SNP 74316 Etiqueta FR0113), 58605 (SNP 74317 Etiqueta FR0114), 58717 (SNP 74430 Etiqueta FR0227), 58829 (SNP 74542 Etiqueta FR0343), 58834 (SNP 74547 Etiqueta FR0348), 58839 (SNP 74552 Etiqueta FR0354), 58840 (SNP 74553 Etiqueta FR0355), 58841 (SNP 74554 Etiqueta FR0356), 58849 (SNP 74562 Etiqueta FR0364), 58850 (SNP 74563 Etiqueta FR0365), 58851 (SNP 74564 Etiqueta FR0366), 58852 (SNP 74565 Etiqueta FR0367), 58853 (SNP 74566 Etiqueta FR0368), 58854 (SNP 74567 Etiqueta FR0369), 58855 (SNP 74568 Etiqueta FR0370), 58856 (SNP 74569 Etiqueta FR0371), 58857 (SNP 74570 Etiqueta FR0372), 58868 (SNP 74581 Etiqueta FR0383), 58869 (SNP 74582 Etiqueta FR0384), 58870 (SNP 74583 Etiqueta FR0385), 58871 (SNP 74584 Etiqueta FR0386), 58878 (SNP 74591 Etiqueta FR0393), 58898 (SNP 74611 Etiqueta FR0416), 58899 (SNP 74612 Etiqueta FR0417), 58900 (SNP 74613 Etiqueta FR0418), 58901 (SNP 74614 Etiqueta FR0419), 58902 (SNP 74615 Etiqueta FR0420), 58922 (SNP 74635 Etiqueta FR0442), 58923 (SNP 74636 Etiqueta FR0444), 58953 (SNP 74666 Etiqueta FR0474), 59034 (SNP 74748 Etiqueta FR0585), 59177 (SNP 74892 Etiqueta FR0731), 59257 (SNP 74979 Etiqueta FR0822), 63587 (SNP 79417 Etiqueta 5614), 68775 (SNP 84624 Etiqueta 5725), 68781 (SNP 84630 Etiqueta 5731), 69143 (SNP 84964 Etiqueta 3484), 69210 (SNP 85031 Etiqueta 4374), 69215 (SNP 85036 Etiqueta 4394), 69217 (SNP 85038 Etiqueta 4424), 69228 (SNP 85049 Etiqueta 4522), 69248 (SNP 85074 Etiqueta 4754), 69269 (SNP 85114 Etiqueta 5069), 69279 (SNP 85130 Etiqueta 5276), 69473 (SNP 85167 Etiqueta 3907), 69744 (SNP 85441 Etiqueta 2034) e 74402 (SNP 90084 Etiqueta 6003), bem como as depreciações acumuladas no valor de 84 998,93€ em 31 de dezembro de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 84 998,93€, identificado com os números de inventário 862 (SNP 889 Etiqueta 1629), 895 (SNP 922 Etiqueta 1716), 897 (SNP 924 Etiqueta 1718), 902 (SNP 929 Etiqueta 1724), 1417 (SNP 3543 Etiqueta 5405), 1524 (SNP 1563 Etiqueta 3164), 1887 (SNP 1933 Etiqueta 3663), 1894 (SNP 1940 Etiqueta 3669), 1897 (SNP 1943 Etiqueta 3672), 1905 (SNP 1951 Etiqueta 3681), 1906 (SNP 1952 Etiqueta 3682), 1957 (SNP 2003 Etiqueta 3743), 1958 (SNP 2004 Etiqueta 3744), 1965 (SNP 2011 Etiqueta 3751), 1970 (SNP 2016 Etiqueta 3758), 1973 (SNP 2020 Etiqueta 3764), 2041 (SNP 2088 Etiqueta 3835), 2051 (SNP 2098 Etiqueta 3845), 2052 (SNP 2099 Etiqueta 3846), 2080 (SNP 2127 Etiqueta 3882), 2081 (SNP 2128 Etiqueta 3883), 2099 (SNP 2146 Etiqueta 3903), 2113 (SNP 2160 Etiqueta 3919), 2116 (SNP 2164 Etiqueta 3931), 2117 (SNP 2165 Etiqueta 3932), 2167 (SNP 2217 Etiqueta 4005), 2170 (SNP 2220 Etiqueta 4008), 2171 (SNP 2221 Etiqueta 4009), 2172 (SNP 2222 Etiqueta 4010), 2283 (SNP 2334 Etiqueta 4130), 2298 (SNP 2349 Etiqueta 4150), 2300 (SNP 2351 Etiqueta 4152), 2301 (SNP 2352 Etiqueta 4153), 2344 (SNP 2395 Etiqueta 4201), 2346 (SNP 2398




454 (8)

Leiria —

Etiqueta 4204), 2360 (SNP 2412 Etiqueta 4219), 2364 (SNP 2416 Etiqueta 4226), 2366 (SNP 2418 Etiqueta 4228), 2378 (SNP 2431 Etiqueta 4243), 2436 (SNP 2492 Etiqueta 4298), 2534 (SNP 2590 Etiqueta 4395), 2540 (SNP 2596 Etiqueta 4402), 2559 (SNP 2615 Etiqueta 4422), 2650 (SNP 2707 Etiqueta 4526), 2656 (SNP 2713 Etiqueta 4532), 2659

(SNP 2716 Etiqueta 4535), 2660 (SNP 2717 Etiqueta 4536), 2663 (SNP 2720 Etiqueta 4539), 2666 (SNP 2723 Etiqueta 4542), 2678 (SNP 2735 Etiqueta 4555), 2684 (SNP 2743 Etiqueta 4564), 2729 (SNP 2788 Etiqueta 4578), 2736 (SNP 2797 Etiqueta 4589-1), 2737 (SNP 2798 Etiqueta 4589-2), 2744 (SNP 2805 Etiqueta 4597), 2771 (SNP 2833 Etiqueta 4626), 2772 (SNP 2834 Etiqueta 4627), 2790 (SNP 2852 Etiqueta 4647), 2800 (SNP 2867 Etiqueta 4666), 2816 (SNP 2883 Etiqueta 4683), 2818 (SNP 2885 Etiqueta 4688), 2837 (SNP 2904 Etiqueta 4708), 2838 (SNP 2905 Etiqueta 4709), 2854 (SNP 2921 Etiqueta 4731), 2868 (SNP 2935 Etiqueta 4746), 2869 (SNP 2936 Etiqueta 4749), 2873 (SNP 2941 Etiqueta 4755), 2879 (SNP 2949 Etiqueta 4764), 2880 (SNP 2950 Etiqueta 4765), 2894 (SNP 2968 Etiqueta 4785), 2896 (SNP 2970 Etiqueta 4787), 2899 (SNP 2973 Etiqueta 4791), 2901 (SNP 2975 Etiqueta 4793), 2936 (SNP 3266 Etiqueta 5107), 2956 (SNP 3073 Etiqueta 4902), 2960 (SNP 3201 Etiqueta 5031), 2969 (SNP 3216 Etiqueta 5049), 2982 (SNP 3175 Etiqueta 4997), 2994 (SNP 3184 Etiqueta 5007), 2995 (SNP 3176 Etiqueta 4998), 3001 (SNP 3190 Etiqueta 5015), 3016 (SNP 3196 Etiqueta 5023), 3020 (SNP 3330 Etiqueta 5179), 3027 (SNP 3343 Etiqueta 5193), 3032 (SNP 3379 Etiqueta 5237), 3034 (SNP 3384 Etiqueta 5243), 3036 (SNP 3386 Etiqueta 5245), 3041 (SNP 3393 Etiqueta 5252), 3044 (SNP 3396 Etiqueta 5255), 3045 (SNP 3397 Etiqueta 5256), 3046 (SNP 3398 Etiqueta 5257-2), 3047 (SNP 3399 Etiqueta 5257-1), 3061 (SNP 3413 Etiqueta 5270), 3068 (SNP 3420 Etiqueta 5278), 3098 (SNP 3450 Etiqueta 5310), 3099 (SNP 3451 Etiqueta 5311), 3106 (SNP 3458 Etiqueta 5319), 3107 (SNP 3459 Etiqueta 5320-1), 3108 (SNP 3460 Etiqueta 5320-2), 3169 (SNP 3359 Etiqueta 5212), 3170 (SNP 3524 Etiqueta 5385), 3171 (SNP 3229 Etiqueta 5068), 3177 (SNP 3533 Etiqueta 5394), 3178 (SNP 3287 Etiqueta 5131), 3179 (SNP 3369 Etiqueta 5226), 3189 (SNP 3545 Etiqueta 5407), 3193 (SNP 3293 Etiqueta 5137), 3195 (SNP 3551 Etiqueta 5414), 3198 (SNP 3074 Etiqueta 4903), 3201 (SNP 3557 Etiqueta 5422), 3203 (SNP 3306 Etiqueta 5150), 3207 (SNP 3563 Etiqueta 5430), 3302 (SNP 3661 Etiqueta 5538), 3304 (SNP 3663 Etiqueta 5540), 7643 (SNP 3026 Etiqueta 4847), 7659 (SNP 3043 Etiqueta 4869), 7688 (SNP 3315 Etiqueta 5161), 7689 (SNP 3554 Etiqueta 5417), 7707 (SNP 3329 Etiqueta 5178), 7721 (SNP 3112 Etiqueta 4939), 7737 (SNP 3133 Etiqueta 4960), 7745 (SNP 3142 Etiqueta 4970), 7774 (SNP 3523 Etiqueta 5384), 7780 (SNP 3182 Etiqueta 5004), 7782 (SNP 3358 Etiqueta 5211), 7788 (SNP 3191 Etiqueta 5016), 7793 (SNP 3370 Etiqueta 5227), 7794 (SNP 3535 Etiqueta 5397), 7798 (SNP 3305 Etiqueta 5149), 7799 (SNP 3474 Etiqueta 5334), 7801 (SNP 3525 Etiqueta 5386), 7809 (SNP 3215 Etiqueta 5048), 7810 (SNP 3366 Etiqueta 5221), 7812 (SNP 3534 Etiqueta 5396), 7819 (SNP 3225 Etiqueta 5063), 7823 (SNP 3559 Etiqueta 5424), 7825 (SNP 3558 Etiqueta 5423), 58467 (SNP 74177 Etiqueta FIO170), 58504 (SNP 74216 Etiqueta FR0012), 58536 (SNP 74248 Etiqueta FR0045), 58539 (SNP 74251 Etiqueta FR0048), 58540 (SNP 74252 Etiqueta FR0049), 58541 (SNP 74253 Etiqueta FR0050), 58542 (SNP 74254 Etiqueta FR0051), 58543 (SNP 74255 Etiqueta FR0052), 58544 (SNP 74256 Etiqueta FR0053), 58545 (SNP 74257 Etiqueta FR0054), 58546 (SNP 74258 Etiqueta FR0055), 58547 (SNP 74259 Etiqueta FR0056), 58548 (SNP 74260 Etiqueta FR0057), 58549 (SNP 74261 Etiqueta FR0058), 58550 (SNP 74262 Etiqueta FR0059), 58551 (SNP 74263 Etiqueta FR0060), 58552 (SNP 74264 Etiqueta FR0061), 58553 (SNP 74265 Etiqueta FR0062), 58554 (SNP 74266 Etiqueta FR0063), 58555 (SNP 74267 Etiqueta FR0064), 58556 (SNP 74268 Etiqueta FR0065), 58557 (SNP 74269 Etiqueta FR0066), 58558 (SNP 74270 Etiqueta FR0067), 58559 (SNP 74271 Etiqueta FR0068), 58560 (SNP 74272 Etiqueta FR0069), 58561 (SNP 74273 Etiqueta FR0070), 58562 (SNP 74274 Etiqueta FR0071), 58563 (SNP 74275 Etiqueta FR0072), 58564 (SNP 74276 Etiqueta FR0073), 58565 (SNP 74277 Etiqueta FR0074), 58566 (SNP 74278 Etiqueta FR0075), 58567 (SNP 74279 Etiqueta FR0076), 58583 (SNP 74315 Etiqueta FR0112), 58585 (SNP 74297 Etiqueta FR0094), 58586 (SNP 74298 Etiqueta FR0095), 58587 (SNP 74299 Etiqueta FR0096), 58588 (SNP 74300 Etiqueta FR0097), 58589

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmASLeiria/Ata n.º 15, de 2025/07/22



— Leiria —

(SNP 74301 Etiqueta FR0098), 58590 (SNP 74302 Etiqueta FR0099), 58591 (SNP 74303 Etiqueta FR0100), 58592 (SNP 74304 Etiqueta FR0101), 58593 (SNP 74305 Etiqueta FR0102), 58594 (SNP 74306 Etiqueta FR0103), 58595 (SNP 74307 Etiqueta FR0104), 58596 (SNP 74308 Etiqueta FR0105), 58597 (SNP 74309 Etiqueta FR0106), 58598 (SNP 74310 Etiqueta FR0107), 58604 (SNP 74316 Etiqueta FR0113), 58605 (SNP 74317 Etiqueta FR0114), 58717 (SNP 74430 Etiqueta FR0227), 58829 (SNP 74542 Etiqueta FR0343), 58834 (SNP 74547 Etiqueta FR0348), 58839 (SNP 74552 Etiqueta FR0354), 58840 (SNP 74553 Etiqueta FR0355), 58841 (SNP 74554 Etiqueta FR0356), 58849 (SNP 74562 Etiqueta FR0364), 58850 (SNP 74563 Etiqueta FR0365), 58851 (SNP 74564 Etiqueta FR0366), 58852 (SNP 74565 Etiqueta FR0367), 58853 (SNP 74566 Etiqueta FR0368), 58854 (SNP 74567 Etiqueta FR0369), 58855 (SNP 74568 Etiqueta FR0370), 58856 (SNP 74569 Etiqueta FR0371), 58857 (SNP 74570 Etiqueta FR0372), 58868 (SNP 74581 Etiqueta FR0383), 58869 (SNP 74582 Etiqueta FR0384), 58870 (SNP 74583 Etiqueta FR0385), 58871 (SNP 74584 Etiqueta FR0386), 58878 (SNP 74591 Etiqueta FR0393), 58898 (SNP 74611 Etiqueta FR0416), 58899 (SNP 74612 Etiqueta FR0417), 58900 (SNP 74613 Etiqueta FR0418), 58901 (SNP 74614 Etiqueta FR0419), 58902 (SNP 74615 Etiqueta FR0420), 58922 (SNP 74635 Etiqueta FR0442), 58923 (SNP 74636 Etiqueta FR0444), 58953 (SNP 74666 Etiqueta FR0474), 59034 (SNP 74748 Etiqueta FR0585), 59177 (SNP 74892 Etiqueta FR0731), 59257 (SNP 74979 Etiqueta FR0822), 63587 (SNP 79417 Etiqueta 5614), 68775 (SNP 84624 Etiqueta 5725), 68781 (SNP 84630 Etiqueta 5731), 69143 (SNP 84964 Etiqueta 3484), 69210 (SNP 85031 Etiqueta 4374), 69215 (SNP 85036 Etiqueta 4394), 69217 (SNP 85038 Etiqueta 4424), 69228 (SNP 85049 Etiqueta 4522), 69248 (SNP 85074 Etiqueta 4754), 69269 (SNP 85114 Etiqueta 5069), 69279 (SNP 85130 Etiqueta 5276), 69473 (SNP 85167 Etiqueta 3907), 69744 (SNP 85441 Etiqueta 2034) e 74402 (SNP 90084 Etiqueta 6003), bem como as depreciações acumuladas no valor de 84 998,93€ em 31 de dezembro de 2024 nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM RUA DO LOURAL - RIBA D'AVES - ORTIGOSA - MARIA DE LURDES DA COSTA DOMINGUES DUARTE E OUTROS - EG 16656/24

Presente um requerimento de Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte, proprietário de um terreno sito em Loural Riba d' Aves - Ortigosa, matriz nº 14046, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 150,00 €, correspondente à implantação de 30 m de coletor na propriedade (27,06 m x 5 € = 135,30 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Maria de Lurdes da Costa Domingues Duarte, no valor de 135,30 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 314/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - SÓNIA SANTOS OLIVEIRA - E 3789

Presente o pedido de Sónia Santos Oliveira para execução do ramal, com os nº 33545/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

456 (10)

 Leiria —

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Sónia Santos Oliveira, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 119/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – DIONISIO DAS DORES ANTÓNIO – E 38379

Presente o pedido de Dionisio das Dores António para execução do ramal, com os nº 33509/P (água) e 18505/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Dionisio das Dores António, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 120/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – EDGAR MIGUEL PEREIRA MANSO – E 6375

Presente o pedido de Edgar Miguel Pereira Manso para execução do ramal, com os nº 33540/P (água), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Edgar Miguel Pereira Manso, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 121/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – BRUNO NUNES DE ABREU– E 6535

Presente o pedido de Bruno Nunes de Abreu para execução do ramal, com os nº 18582/P (saneamento), solicitando a execução do ramal por administração direta, o qual foi autorizado.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramal executado no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 530,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Bruno Nunes de Abreu, no valor de 530,00 €, pela execução do ramal por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 100/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – TONY PAULO FERNANDES JACINTO ANTUNES– E 5390



Leiria —

457 (11)

Presente o pedido de Tony Paulo Fernandes Jacinto Antunes para execução do ramal, com os nº 33486/P (água) e 17517/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Tony Paulo Fernandes Jacinto Antunes, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 122/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – CAMPO AMARELO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA- E 4933

Presente o pedido de Campo Amarelo - Sociedade de Construções, Lda, para execução do ramal, com os nº 32986/P (água) e 17975/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Campo Amarelo - Sociedade de Construções, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 115/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – CAMPO AMARELO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA- E 4931

Presente o pedido de Campo Amarelo - Sociedade de Construções, Lda, para execução do ramal, com os nº 32854/P (água) e 17845/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Campo Amarelo - Sociedade de Construções, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 123/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – VECOGEST - IMO, LDA – E 4296

Presente o pedido de Vecogest Imo, Lda, para execução do ramal, com os nº 33456/P (água) e 18451/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Vecogest Imo, Lda, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 124/2025.




458 (12)

Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – LUIS DA COSTA FERREIRA LOPES- E 39258

Presente o pedido de Luis da Costa Ferreira Lopes, para execução de dois ramais, com os nº 32062/P (água), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Luis da Costa Ferreira Lopes, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 252/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – ANDRÉ LOPES GASPAR- E 3491

Presente o pedido de André Lopes Gaspar, para execução do ramal, com os nº 33515/P (água) e 18511/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a André Lopes Gaspar, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 126/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – DAVID DA SILVA PEDROSO MORGADO- E 4181

Presente o pedido de David da Silva Pedroso Morgado, para execução do ramal, com os nº 33560/P (água) e 18556/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a David da Silva Pedroso Morgado, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 125/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 231/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 216/CPN/5/25 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA”

Presente o processo n.º 139/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a “aquisição de serviços de pesquisa ativa de fugas no sistema público de abastecimento de água no concelho de Leiria”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:



Leiria

459 (13)

[Handwritten signature and initials]

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «aquisição de serviços de pesquisa ativa de fugas no sistema público de abastecimento de água no concelho de Leiria» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **150.000,00 €**, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 71631430 - Serviços de ensaio de fugas.

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente);
- Luís Junqueira (Vogal Suplente).

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade:

Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "aquisição de serviços de pesquisa ativa de fugas no sistema público de abastecimento de água no concelho de Leiria" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece




Leiria —

a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Estabelecer o preço base estimado de 150.000,00 €, acrescido de IVA.

Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

Aprovar o Código CPV: 71631430 - Serviços de ensaio de fugas.

Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente);
- Luís Junqueira (Vogal Suplente).

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 438/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 232/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 223/AD/B/25 – “GESTÃO DE URBANISMO COM E SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO”



Leiria —

461 (15)



Presente o processo n.º 162/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso "aquisição de aplicação de gestão de urbanismo e serviços de formação e apoio à implementação", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais, para a «aquisição de aplicação de gestão de urbanismo e serviços de formação e apoio à implementação.» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 9.063,75, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **Medldata.Net - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**

6. Código CPV: 48218000 - Pacote de software para gestão de licenças

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais para a «aquisição de aplicação de gestão de urbanismo e serviços de formação e apoio à implementação.» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 9.063,75, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: **Medldata.Net - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**

7. Código CPV: 48218000 - Pacote de software para gestão de licenças

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.




Leiria —

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 446/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. PAQ 230/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 225/CPN/B/25 - “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO”

Presente o processo n.º 225/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €200.148,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado pelo serviço requisitante, e tem por referência os custos médios unitários adjudicados no anterior procedimento para o fornecimento de bens do mesmo tipo e natureza.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização.



Leiria —

463 (17)

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €200.148,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

— Leiria —

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, autorizar que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 453/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. PAQ 225/2025 – CONSULTA PRÉVIA Nº 220/CP/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO À CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS”

Presente o processo n.º 160/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de catering, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS**» pelo prazo de 12



Leiria

465 (19)

meses, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base estimado de €24.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

Streamvalue Consulting, Lda

Agerir – Unipessoal Lda

Consulwork – Consultoria em Sistemas de Gestão Lda

8. Código CPV: 71621000 – Serviços técnicos de análise ou consultoria.

9. Nomeie Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

466 (20)

— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA APOIO A CANDIDATURA A FUNDOS COMUNITÁRIOS**» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar o preço base estimado de € 24.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar as seguintes empresas:

Streamvalue Consulting, Lda

Agerir - Unipessoal Lda

Consulwork - Consultoria em Sistemas de Gestão Lda

7. CPV: 71621000 - Serviços técnicos de análise ou consultoria.

8. Nomear Rúben Frade como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 386/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta

31. PAQ 216/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 258/CPN/B/25 – “MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WI-FI”

Presente o processo n.º 258/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI” pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 72.848,79 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 32410000- Rede local (LAN).

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);




468 (22)

— Leiria —

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE SWITCHING E WIFI" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 72.848,79 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 32410000- Rede local (LAN);

7. Gestor Contrato: Rúben Frade;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria

469 (23)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 425/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ 201/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS - SOFTWARE E DATALOGGERS - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 198/CP/S/25

Presente o processo de contratação n.º **198/CP/S/25**, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS - SOFTWARE E DATALOGGERS» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 11.350,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- Ambidrain, consultadoria em Água e Ambiente Lda
- Enermeter
- Pichelaria Veiga

7. Código CPV: 48100000 - Pacote de software para sectores específicos

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

470 (24)

Leiria —

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS - SOFTWARE E DATALOGGERS" pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 11.350,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Ambidrain, consultadoria em Água e Ambiente Lda
 - Enermeter
 - Pichelaria Veiga
7. Código CPV: 48100000 - Pacote de software para sectores específicos
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



Leiria —

471 (25)

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 363/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

33. PAQ 224/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 291/CPN/B/25 – RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

Presente o processo n.º 291/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

472 (26)

— Leiria —

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE" pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 102.415,05 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 48000000 - Pacotes de software e sistemas de informação.

7. Gestor Contrato: Ana Sousa;

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE"



Leiria —

pelo prazo máximo de execução de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 102.415,05 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 48000000 - Pacotes de software e sistemas de informação;

7. Gestor Contrato: Ana Sousa;

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

I. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

II. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 392/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.






474 (28)

— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PAQ 227/2025 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 226/AD/B/25 – “AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE APOIO À GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – RENOVAÇÃO”

Presente o processo n.º 226/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição de Licença de aplicação Informática de apoio à gestão e monitorização do sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Renovação, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de Licença de aplicação informática de apoio à gestão e monitorização do sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Renovação» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 354.792,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto as prestações a abranger pelo respetivo objeto são tecnicamente indivisíveis, sendo a celebração de um único contrato mais vantajosa para a entidade adjudicante.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: BF Software Lda.

7. Código CPV: 48900000 – Pacote de software e sistemas informáticos diversos.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



Leiria —

475 (29)

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de Licença de utilização de aplicação informática de apoio à gestão e monitorização do sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais - Renovação» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 354.792,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto as prestações a abranger pelo respetivo objeto são tecnicamente incindíveis, sendo a celebração de um único contrato mais vantajosa para a entidade adjudicante.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: BF Software, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 48900000 - Pacote de software e sistemas informáticos diversos.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 454/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ 103/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 143/CPN/S/25 – “AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS CONEXOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epigrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Diretor Delegado de Administração, para a formação do contrato de “Aquisição de Pneumáticos e Serviços conexos, na modalidade de fornecimento contínuo”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público nº 143/CP/S/25 - “Aquisição de pneumáticos e serviços conexos, na modalidade de fornecimento contínuo”, à entidade

476 (30)

— Leiria —

Henrique Primo Unipessoal, Lda. até ao valor máximo de € 10.000,00 (Dez mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses:

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 329/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PAQ 82/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 113/CPN/B/25 -“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA E NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE INTEGRAM O PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E EM EVENTOS PROMOVIDOS PELOS SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO”

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de **“aquisição de materiais de sensibilização para incentivo ao consumo de água da torneira e nas ações de educação ambiental que integram o projeto educativo municipal e em eventos promovidos pelos SMAS de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo”**, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à existência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a **“aquisição de materiais de sensibilização para incentivo ao consumo de água da torneira e nas ações de educação ambiental que integram o projeto educativo municipal e em eventos promovidos pelos SMAS de leiria, na modalidade de fornecimento contínuo”**, nos seguintes termos:

Lotés 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 ao concorrente Brindicis, Brindes Publicitários, Lda. até ao valor total de 30.550,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses;

Lote 7 ao concorrente Brisolas de Bruno Miguel Francisco Caseiro até ao valor de 390,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foram emitidas as requisições externas contabilísticas n.ºs 395/2025 e 396/2025, com os números de compromisso 319/2025 e 320/2025.



Leiria —

477 (31)

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. PAQ 169/2025 – AJUSTE DIRETO Nº 169/AD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 169/AD/S/25 – “Aquisição de serviços de manutenção e calibragem, em regime de prestação contínua”, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 169/AD/S/25 – “Aquisição de serviços de manutenção e calibragem, em regime de prestação contínua”, à entidade **Soquímica – Sociedade de Representações de Química, Lda.** pelo valor de **€ 2.592,00** (dois mil, quinhentos e noventa e dois euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 292/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

38. 561/2025 – AJUSTE DIRETO Nº 177/AD/P/25 – “PROJETO DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS ENTRE O CRUZAMENTO RUA LINO ANTÓNIO RUA ADRIANO CÂNDIDO DE MAGALHÃES E O CRUZAMENTO RUA JOSÉ CARLOS AFONSO RUA DR. JOSÉ PEDRO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 177/AD/S/25 – “Aquisição do projeto de Execução das Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais entre o cruzamento Rua Lino António/Rua Adriano Cândido de Magalhães”, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

478 (32)

 Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 177/AD/S/25 - "Aquisição do projeto de Execução das Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais entre o cruzamento Rua Lino António/Rua Adriano Cândido de Magalhães", à entidade **Central Projectos Lda.**, pelo valor de **12.000,00€** (doze mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 120 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 07 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 318/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

39. PAQ 212/2025 – PCO 221/X/X/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, RADIOATIVOS E MICROBIOLÓGICOS EM ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E NATURAIS" – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Presente o processo PAQ 212/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares de ensaios e análises técnicas, correspondentes ao PCO 221/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 428/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares de ensaios e análises técnicas, correspondente ao PCO 221/X/X/25, que ascende ao montante de 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de Agente de Autoridade para Obras - PSP, correspondentes ao PCO 221/X/X/25, que ascende ao montante de 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do



Leiria —

479 (33)

n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 300/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. PAQ 217/2025 – ADENDA AO CONTRATO Nº 57/2024 – CONCURSO PÚBLICO (150/CPN/B/24) "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS" – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Presente o processo no qual é proposto que seja adjudicado o fornecimento de bens complementares referentes ao contrato n.º 57/2024 designado "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS".

"Descritivo:

Presente o processo Interno com o registo n.º 33499/23, no qual se propõe a autorização para a execução dos trabalhos complementares no valor de 5.000,00 €, no âmbito da "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS (150/CPN/B/24)".

1. Dados gerais do fornecimento

O fornecimento foi adjudicado à firma Marcage Interiores, S.A., pelo valor de 18.041,00 €, com prazo de execução de 12 meses - contrato n.º 57/2024 de 24 de setembro de 2024.

2. Justificação da necessidade de bens complementares

O total dos bens complementares é de 5.000,00 €, correspondente a 27,71% do valor de adjudicação, sendo que os bens a fornecer a preços contratuais estão orçamentados em 5.000,00€.

Os bens complementares apresentados, ao abrigo do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de quantidade não previstas no contrato, são indispensáveis à realização de ajustes ao fornecimento inicialmente contratado não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para a entidade adjudicante

Estes bens não podiam ter sido previstos inicialmente conforme a seguir se justifica, e resultam de dois fatores relevantes que se verificaram no decurso da execução contratual:

1. O aumento recente do número de colaboradores afetos aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) implicou a necessidade de reforçar e reconfigurar o mobiliário inicialmente previsto, nomeadamente através da aquisição adicional de armários cacifos e secretárias, bem como da reorganização dos espaços de balneários, zonas de apoio e área administrativa, garantindo assim condições adequadas de funcionalidade, arrumação e acolhimento;

2. A entrada em vigor de uma norma legal recente, de carácter vinculativo, que alterou os requisitos técnicos e funcionais aplicáveis ao tipo de cacifos inicialmente adjudicados. A conformidade com esta nova exigência legal inviabilizou a utilização dos modelos anteriormente definidos, obrigando à sua substituição por soluções alternativas que cumpram integralmente os parâmetros agora exigidos.

Tais circunstâncias, não previsíveis no momento da celebração do contrato, tornaram indispensável a realização de ajustes ao fornecimento inicialmente contratado, com impacto direto no valor global da prestação, pelo que, nos termos legais aplicáveis, se considera devidamente fundamentada a necessidade de bens complementares no montante de €5.000,00.

3. Enquadramento legal




— Leiria —

Os bens complementares necessários enquadram-se no disposto no artigo 370.º do CCP. Propõe-se assim a autorização para o fornecimento dos bens complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 5.000,00 €.

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BALNEÁRIOS E AFINS (150/CPN/B/24)", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 06/08/2024, tendo sido adjudicada à entidade Marcage Interiores, S.A., pelo valor de 18.041,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 12 meses, contrato n.º 57/2024 datado de 24 de setembro de 2024.

2. No âmbito da referida aquisição de bens o serviço requisitante fundamenta a necessidade de fornecer os bens complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de quantidade não previstas no contrato, são indispensáveis à realização de ajustes ao fornecimento inicialmente contratado. necessários ao devido funcionamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Leiria e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para a entidade adjudicante.

3. A adjudicação destes bens complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

4. O montante dos bens complementares (5.000,00 €) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação);

5. O fornecimento dos bens complementares deve ser realizado pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes bens não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a entidade adjudicante, uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de fornecimento de bens simultânea ao fornecimento original.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução do fornecimento em dois meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Trata-se de bens complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, conjugados com o artigo 447.º-A do CCP, na sua redação atual;

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os bens complementares supra identificados, no valor de 5.000,00 €, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os bens complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução do fornecimento em dois meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos bens complementares nos termos do artigo 375.º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo".


O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 5.000,00€ a preços contratuais de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;



Leiria —

481 (35)



2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do fornecimento em dois meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos bens complementares;

4. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato;

5. Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 429/2025 e Compromisso n.º 301/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. PAQ 326/24 - CONCURSO PÚBLICO N.º 110/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA - COM TODO O GOSTO" - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de serviços especializados no âmbito da campanha água da torneira - com todo o gosto, na modalidade de prestação contínua de serviços", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, considerando as observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do artigo 147º do CCP, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de serviços especializados no âmbito da campanha água da torneira - com todo o gosto, na modalidade de prestação contínua de serviços", ao concorrente **Índice ICT & Management, Lda**, até ao valor máximo de **71.670,00 C, acrescido de IVA à taxa legal em vigor** e prazo de execução de **12 meses**.

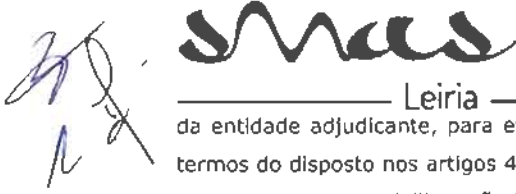
Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 184/2025, com o número de compromisso 295/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente



da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. 13.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – INTERNO 1846

Presente a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço de despesas correntes no montante de €2.000,00 e diminuições de despesas correntes no montante de €140.000,00 e no reforço de despesas capital no montante de €250.000,00 e diminuições de despesas capital no montante de €112.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €252.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. PAQ 200/25 - AJUSTE DIRETO PCE 219/AD/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA PARA GESTÃO DE DENÚNCIAS

Presente o processo n.º 219/AD/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PLATAFORMA DE GESTÃO DE DENÚNCIAS, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A., pelo valor máximo de €5.782,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Código CPV: 72260000 – Serviços relacionados com software.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Nomeie Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

7. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

8. Dispense a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



Leiria —

483 (37)

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A., pelo valor máximo de €5.782,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

4. Código CPV: 72260000 – Serviços relacionados com software.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Nomear Rúben Frade como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

7. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;

8. Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 448/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. SAS 485/21 - REDE DE ÁGUAS RESÍDUAS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

45. PAQ 188 – CONSULTA PREVIA Nº 208/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES FORMAÇÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 64/AD/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO”, para 24 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Consulta Prévia n.º 231/CP/S/25



484 (38)

— Leiria —

- "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO INTERNO PARA MELHORAR A MOTIVAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO", à entidade **Temperatalento, Unipessoal Lda.**, pelo valor de **€ 57.300,00** (cinquenta e sete mil e trezentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 327/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

46. PAQ 189/25 – CONSULTA PRÉVIA Nº 205/CP/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 64/AD/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL", para 24 meses, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 205/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SITE E OUTROS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICOS E DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA COMERCIAL", à entidade **Flowise Unipessoal, Lda.**, pelo valor de **€ 73.750,00** (setenta e três mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 328/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente



Leiria —

485 (39)

aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

47. PAQ 144/25 – AJUSTE DIRETO Nº 199/AD/S/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS MOCKTAILS DA TORNEIRA NO SETOR HORECA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Ajuste Direto n.º 199/AD/B/25 – “Aquisição de serviços de refeições para desenvolvimento e apoio na implementação dos mocktails da torneira no setor Horeca”, pelo período de 12 meses, com início na data da celebração do contrato, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 199/AD/S/25 - “Aquisição de serviços de refeições para desenvolvimento e apoio na implementação dos mocktails da torneira no setor Horeca”, à entidade **Shaker-PT Eventos, Formação e Comércio Hoteleiro, Lda.**, pelo valor de **€ 16.770,00** (dezasseis mil, setecentos e setenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 391/2025.

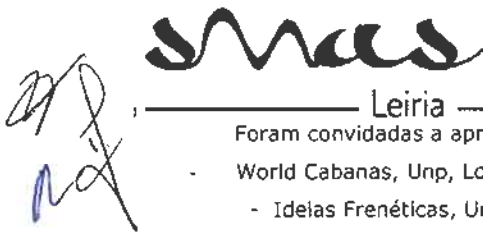
Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

48. PAQ 167/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 188/CP/S/25

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 188/CP/S/25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS”, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 73.000,00.



Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- World Cabanas, Unp, Lda. [NIF: 516 009 800].
- Ideias Frenéticas, Unp, Lda. [NIF: 514 225 319]
- I3000K, Lda [NIF: 515 646 563]

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00 horas do dia 17/06/2025, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO À PRODUÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO NO CONCELHO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS"** pelo prazo de 18 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 325/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

49. **PAQ 140 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECICLAGEM DE SOLOS PROVENIENTES DE AVARIAS NOS SMAS DE LEIRIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 186/CP/S/25**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 186/CP/S/25 – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECICLAGEM DE SOLOS PROVENIENTES DE AVARIAS NOS SMAS DE LEIRIA", nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 19.800,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Construções António Leal SA
- azinheiro 1929 - engenharia SA
- Manuel António de Jesus Ribeiro, Lda

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00 horas do dia 17/06/2025, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECICLAGEM DE SOLOS PROVENIENTES DE AVARIAS NOS SMAS DE LEIRIA"** pelo prazo de 12 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,



Leiria —

deliberou por unanimidade, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 325/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

50. COMUNICAÇÃO DEFINITIVA DE APOSENTAÇÃO TRABALHADORA N.º 107 - ASSISTENTE OPERACIONAL - E - 19889

Presente o ofício Ref.ª EAC2211EDP.1042742/00, datado de 23 de junho de 2025, da Caixa Geral de Aposentações, comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2025-06-23, da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, nº 67, de 2015-04-04), à trabalhadora n.º 107, Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, que ficará desligada do Serviço a 1 de julho de 2025.

O Conselho de Administração, tendo sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata, um voto de louvor à **Trabalhadora n.º 107**, com a categoria de assistente operacional.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.

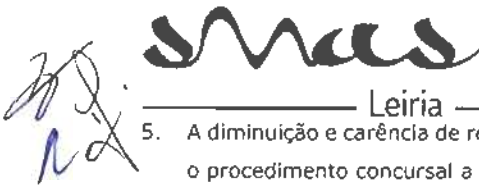
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

51. - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE LEIRIA PARA O ANO DE 2025 - 1 TÉCNICO SUPERIOR NAS ÁREAS DE QUÍMICA E ENGENHARIA QUÍMICA - REF.ª 03/2025 - I - 1804

Presente o registo interno I - 1804, datado de 17 de julho de 2025, que se transcreve e se propõe na abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria para o ano de 2025 - 1 Técnico Superior nas áreas de química e engenharia química - Ref.ª 03/2025 - I -1804.

“Considerando que:

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Leiria para o ano de 2025, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de novembro de 2024, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 13 de dezembro de 2024, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2025;
2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2025, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos titulares dos cargos dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;
3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem os SMAS;
4. Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas;



5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências a que se reporta o procedimento concursal a seguir identificado;
6. Que os serviços devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados do Município de Leiria;
7. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual se informou, em 26 de fevereiro do corrente ano, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas.
8. Os SMAS de Leiria, como entidade gestora subsidiária do sistema de valorização profissional para as autarquias locais, não possuem trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;
9. Que as necessidades de recrutamento ora manifestadas também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelos SMAS, já que não existem reservas de recrutamento válidas para a área funcional objeto desta informação;
10. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *"As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação"*.
11. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;
12. O Orçamento de Estado para o ano de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 45.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou Serviços Municipalizados, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto dos Serviços Municipalizados de Leiria;
13. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontram devidamente salvaguardadas no orçamento do SMAS de Leiria para 2025, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o Cabimento 1/2025, na rubrica 01.01.04.04;
14. Nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados *"Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados ..."*.

Serve a presente informação interna para propor que sejam encetados o procedimento necessário ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do SMAS de Leiria para o ano de 2025, nas modalidades a seguir indicadas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e



Leiria —

489 (43)

dos artigos 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

I - Do posto de trabalho para o qual se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

1 - A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP;

Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação do seguinte posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Química, para a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade;

II – Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;

1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes somente aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, iniciando -se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:

a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;

b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.

c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III – Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Química, para a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;



smas

Leiria —

Vogais efetivos: Maria de Fátima da Concelção Teixeira, Chefe de Divisão de Laboratório e Controlo de Qualidade, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e Impedimentos, e Maria da Glória da Silva Pedrosa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: António Manuel Calado Oliveira Martins, Técnica Superior e Noémia Maria Pragosa da Silva, Técnica Superior.

Por último, de forma aglizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, propõe-se que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo Indeterminado seja o mesmo para efeito de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do respetivo procedimento concursal.

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Conselho de Administração, delibere no sentido de:

- (I) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho acima identificados, nos termos propostos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, concordando, **deliberou por unanimidade:**

I - Do posto de trabalho para o qual se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

1 - A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP;

Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação do seguinte posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Química, para a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade;

II – Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo Indeterminado, e;

1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes somente aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, iniciando -se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:



Leiria —

491 (45)

a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;

b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.

c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III – Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Química, para a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Maria de Fátima da Conceição Teixeira, Chefe de Divisão de Laboratório e Controlo de Qualidade, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Glória da Silva Pedrosa, Técnica Superior.

Vogais suplentes: António Manuel Calado Oliveira Martins, Técnica Superior e Noémia Maria Pragosa da Silva, Técnica Superior.

Por último, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicações e diligências adicionais, propõe-se que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo Indeterminado seja o mesmo para efeito de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho que vier a resultar do respetivo procedimento concursal.

Mais deliberou por unanimidade, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicações e diligências adicionais, que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo Indeterminado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do respetivo procedimento concursal.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Recursos Humanos para promover todas as diligências necessárias para abertura de procedimento concursal para ocupação do seguinte posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior – área de Química e ou Engenharia Química, para a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 1/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

52. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE LEIRIA PARA O ANO DE 2025 - CARREIRA ESPECIAL 1 TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – REF.ª - 04/2025 - I 1808

Presente o registo interno I – 1808, datado de 17 de julho de 2025, que se transcreve e se propõe na abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e




Leiria —

não ocupado, no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria para o ano de 2025 - Carreira Especial de 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - Ref.ª 03/2025 - 1-1804.

“Considerando que:

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Leiria para o ano de 2025, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de novembro de 2024, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 13 de dezembro de 2024, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2025;
2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2025, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos titulares dos cargos dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;
3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem os SMAS;
4. Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o “relevante interesse público” resulta claro, sem prejuízo de cuidar de acautelar o provimento de postos de trabalho cujo deficit de trabalhadores era também evidente e começava já a colocar em causa o bom desenrolar das atividades municipais a eles associadas;
5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências a que se reporta o procedimento concursal a seguir identificado;
6. Que os serviços devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados do Município de Leiria;
7. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual se informou, em 26 de fevereiro do corrente ano, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas.
8. Os SMAS de Leiria, como entidade gestora subsidiária do sistema de valorização profissional para as autarquias locais, não possuem trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;
9. Que as necessidades de recrutamento ora manifestadas também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelos SMAS, já que não existem reservas de recrutamento válidas para a área funcional objeto desta informação;
10. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação”.
11. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;
12. O Orçamento de Estado para o ano de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 45.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou Serviços Municipalizados, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações



Leiria

493 (47)

de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto dos Serviços Municipalizados de Leiria;

13. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontram devidamente salvaguardadas no orçamento do SMAS de Leiria para 2025, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o Cabimento 1/2025, na rubrica 01.01.04.04;
14. Nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados "Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados ...";

Serve a presente para propor que sejam adotadas que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para o posto de trabalho de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - pertencente à Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

I - Do posto de trabalho para o qual se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

I - A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP. O posto de trabalho cujo procedimento concursal ora se propõe - Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - está integrado na Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação prevista no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

II - Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1 - De acordo com o previsto no artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 88/2023; e no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), propõe-se que os métodos de seleção a aplicar aos procedimentos concursais sejam os seguintes:

1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;

1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.




Leiria —

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Portaria, iniciando -se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:

a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;

b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.

c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III - Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa - Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Telmo Alexandre Ferreira Brás, Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sérgio Filipe Oliveira Henriques, Especialista de Informática pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior - Recursos Humanos, e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção.

Por último, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, propõe-se ainda que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o vertente procedimento concursal sejam o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do período experimental que resultar do mesmo.

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Conselho de Administração, delibere no sentido de:

- (I) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho acima identificado, nos termos propostos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, concordando, **deliberou por unanimidade:**

I - Do posto de trabalho para o qual se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

1 - A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP. O posto de trabalho cujo procedimento concursal ora se propõe - Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - está integrado na Carreira Especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação prevista no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

II - Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1 - De acordo com o previsto no artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 88/2023; e no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), propõe-se que os métodos de seleção a aplicar aos procedimentos concursais sejam os seguintes:



Leiria —

495 (49)

1.1 - Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;

1.2 - Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento for publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

1.3 - Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.

2 - Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 10 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Portaria, iniciando -se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:

a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT; ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;

b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.

c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III - Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa - Diretor Delegado dos SMAS;

Vogais efetivos: Telmo Alexandre Ferreira Brás, Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sérgio Filipe Oliveira Henriques, Especialista de Informática pertencente ao Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados;

Vogais suplentes: Margarida Isabel de Jesus Joaquim, Técnica Superior - Recursos Humanos, e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe da Divisão de Manutenção.

Mals deliberou por unanimidade, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicações e diligências adicionais, que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo Indeterminado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do respetivo procedimento concursal.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Recursos Humanos para promover todas as diligências necessárias para abertura de procedimento concursal para ocupação do seguinte posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- 1 (um) posto de trabalho para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a Divisão de Inovação e Sistemas de Informação.




— Leiria —

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 1/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

53. DENÚNCIA DE CONTRATO TRABALHO NO DECORRER DO PERÍODO EXPERIMENTAL - TRABALHADOR N.º 400 - ACEITAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO NO ICNF, COM EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2025 - I - 1812

Presente informação interna 1812, datada de 18 de julho de 2025, que contém uma comunicação do trabalhador n.º 400, com identificação válida, encontrando-se em período experimental no posto de trabalho, de Técnico Superior na área de SIG e Cadastro, vem solicitar a denúncia do respetivo contrato de trabalho, ao abrigo do disposto do artigo 47.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por motivos de aceitação de um posto de trabalho no Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), com efeitos à data de 31 de agosto de 2025.

O trabalhador n.º 400 celebrou contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, na área de SIG e Cadastro, na Divisão de Inovação e Sistemas de Informação, em 1 de julho de 2025, nos termos da deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 24 de junho de 2025.

A denúncia do contrato de trabalho, durante o período experimental, por iniciativa do trabalhador está prevista no artigo 47.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que dispõe: "*Denúncia pelo trabalhador - Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização*".


O Conselho de Administração, nos termos do estabelecido pela alínea c) da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 47.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aceitar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, durante o período experimental, do trabalhador n.º 400, detentor da categoria de técnico superior do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, com efeitos a 31 de agosto de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

54. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SIG E CADASTRO - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - TRABALHADORA N.º 401 - 01 DE SETEMBRO DE 2025 - I - 1813

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 17 de dezembro de 2024, procedeu-se à abertura de Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista, a ocupação, por tempo indeterminado de 2 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviço Municipalizados de Leiria — área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto - Ref.ª PC - 03/2024, através do aviso extrato n.º 25153/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202411/0451
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, aos candidatos que completaram o procedimento, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados todos os candidatos ao procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 30 de abril de 2025, por escrito e em suporte de papel, acerca do projeto de lista unitária de



 Leiria —

ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração, em 27 de maio de 2025, e publicada no Diário da República, aviso n.º 15367/2025/2, na 2.ª Série, nº 117, de 20 de junho de 2025, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, 07 de janeiro na versão atual, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Técnico Superior (Ref.ª PC-03/2024):
 - a) Carreira: Técnico Superior;
 - b) Área de Atividade: na área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto;
 - c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
 - d) Atribuições e competências a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica da Divisão de Planeamento e Projeto, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado: a) exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam decisão; b) elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; c) representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) pode assumir a responsabilidade pela coordenação das subunidades orgânicas da sua área de atividade. Nesta área específica, as principais tarefas a desenvolver são: a) utilizar os sistemas de informação geográfica (SIG) como ferramenta de integração e articulação das temáticas relacionadas com a gestão do território e a prestação de serviços relacionados com água e saneamento; b) acompanhar os processos de contratualização de novos levantamentos aerofotogramétricos, aquisição de cartografia e de outros conteúdos ou serviços de informação geográfica ou relacionados com esta; c) colaborar com entidades externas nas diversas solicitações relacionadas com informação geográfica; d) conceber, implementar e gerir um sistema de informação geográfica, estruturando dados provenientes de diversas fontes e formatos integrando-os em bases de dados georreferenciados que permitem obter, armazenar, atualizar, manipular e analisar informação cartográfica e alfanumérica espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; e) assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração, através da criação de soluções e aplicações de localização, recolha e reporte de dados geográficos; disponibilizar informação geográfica na plataforma de informação geográfica dos SMAS de Leiria, com o objetivo de auxiliar o funcionamento das diferentes unidades orgânicas, para registo, arquivo, consulta e apoio à decisão; disponibilizar a informação geográfica relevante para o público em geral na página da



smas

— Leiria —

Internet dos SMAS de Leiria, coordenando com os responsáveis pela gestão do sítio a estruturação da informação; f) apresentar novas soluções tendo por base a evolução inerente aos SIG, nos termos do regime jurídico aplicável; g) analisar e interpretar representações cartográficas de índole temática, utilizando formatos analógicos bem como digitais, recorrendo neste caso à utilização de software SIG e CAD; h) mapear, informatizar e atualizar o cadastro referente às redes de água e saneamento, implementando processos de recolha de dados assentes em aplicações SIG e tecnologia GPS;

- e) Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico; Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação; Trabalho em Equipa e Cooperação; Coordenação.
 - f) Local de Trabalho: localiza-se no Serviço de SIG e Cadastro (SIGC), da Divisão de Planeamento e Projeto (DPP), dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g) Habilitações Literárias mínimas exigidas: licenciatura na Área da Gestão do Território, e ou Geografia, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
8. O trabalhador n.º 400 que tinha celebrado contrato com efeitos a 01 de julho de 2025, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 24 de junho, denunciou o respetivo contrato, nos termos do artigo 47.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com efeitos a 31 de agosto de 2025.
9. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
10. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:



— Leiria —

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 3.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Inês Martinho Pereira de Oliveira, com a classificação de 15,45 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 3.º na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Inês Martinho Pereira de Oliveira, com a classificação de 15,45 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final.
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.442,57€.




Leiria —

3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 180 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

55. . ALTERAÇÃO NA MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO - TRABALHADOR N.º 305 – I 1814

Presente o requerimento Ref.ª I 1814, datado de 18 de julho de 2025, contendo um e-mail apresentado pelo trabalhador n.º 305, em 09 de julho de 2025, com contrato de trabalho sem termo, através do qual solicita a alteração da modalidade de horário de trabalho flexível para o regime de jornada contínua, das 08h00 às 14h30, por período limitado, com vista ao acompanhamento do estado de saúde de sua mãe, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que prevê a possibilidade de adoção da jornada contínua no interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem;

Considerando que o Diretor Delegado de Administração autorizou o pedido, emitindo parecer favorável, atendendo a tratar-se de situação excepcional, de curta duração, que não compromete o normal funcionamento do serviço, devendo o trabalhador informar oportunamente a data em que pretende regressar ao horário normal;

Considerando ainda que a presente autorização se encontra alinhada com o princípio da conciliação da vida profissional e familiar, consagrado no artigo 59.º do Código do Trabalho e aplicável subsidiariamente à LTFP;

O Conselho de Administração, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e face ao exposto, **deliberou, por unanimidade**, ratificar a autorização do Diretor Delegado de Administração para a alteração do horário de trabalho do regime flexível para o regime de jornada contínua ao trabalhador n.º 305, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.



501 (55)

— Leiria —

Mais se deliberou remeter o processo ao Serviço de Recursos Humanos para as diligências subsequentes e dar conhecimento da presente deliberação ao trabalhador e ao Diretor Delegado de Administração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

56. ALTERAÇÃO DE DATAS DAS REUNIÕES DE CA EM AGOSTO – E 22519

Presente por parte da Câmara Municipal de Leiria, a alteração de datas de reunião do CA do mês de agosto, com a referência E 22519, de 16 de julho de 2025, para efeitos de tomada de conhecimento do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

Analisado o documento, o Conselho de Administração, **deliberou por unanimidade**, a alteração de datas da reunião de CA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

